

Lei Municipal nº 628, de 20 de março de 2026.

EMENTA: ALTERA AS LEIS Nº 440/2017 E 319/2011, QUE REGEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, mais 01 (um) cargo de Assistente de Plenário, de provimento comissionado, com atribuições já descrita nas normas da estrutura administrativa da Câmara, com remuneração mensal correspondente ao salário mínimo nacional.

Art. 2º. O quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal descrito na Lei Municipal n. 440/2017 passará a ter a seguinte estrutura:

ITEM	VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
04	02	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	AP	R\$ 1.621,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz (PE), em 20 de março de 2026.


ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito